



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 28 de dezembro 2023 (quinta-feira)

Edição 855 (Extraordinária)

**LEGISLATURA 2021/2024**  
**BIÊNIO 2023/2024**

### MESA DIRETORA

**Nelson Lichtenheld - PTB**  
Presidente

**Sergio Angeli Lago - PDT**  
Vice-Presidente

**Jefferson Rodrigues - PDT**  
Secretário

**Luzinete Degasperi Leppaus - PTB**  
Tesoureira

### PLENÁRIO

**Deucimar Romagna - PTB**

**Dorgival Batista Filho - PSB**

**Romi Carlos Facco Muller - PDT**

**Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA**

**Valdemiro Barth - PSDB**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

## AVISO DE DISPENSA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública, a contratação, com dispensa de licitação da empresa, **MKB COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROREFRIGERAÇÃO**, cujo objeto se refere a instalação de aparelhos de ar condicionado, bem como a manutenção, para atender os diversos setores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Medida Provisória nº 1.167/2023.

**Valor do contrato:** R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais).

Santa Leopoldina/ES, 28 de dezembro de 2023.

**VINÍCIUS FONSECA LEÃO**

Presidente da CPL

## EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES**



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 28 de dezembro 2023 (quinta-feira)

Edição 855 (Extraordinária)

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Municipais nº 735, de 18 de novembro de 1991 e 1.862, de 28 de agosto de 2023, por meio da Comissão Fiscalizadora instituída pelo decreto nº 578 /2023, torna pública a realização do **Concurso Público nº 001/2023 da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante normas e condições estabelecidas neste edital.

- As inscrições estarão abertas no período de 04/01/2024 a 22/01/2024.

- A data prevista para envio de títulos é 04/01/2024 a 23/01/2024.

- A data prevista para realização das provas objetivas e discursiva é 18/02/2024.

- Este edital, em sua versão integral, bem como as inscrições, será disponibilizado no site [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br), para que todos os interessados tomem conhecimento.

Santa Leopoldina/ES, 28 de dezembro de 2023.

**NELSON LICHTENHELD**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 142/2023

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal nº. 735, de 18 de novembro de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.862, de 28 de agosto de 2023 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Santa Leopoldina);

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Edital de Concurso Público nº. 001/2023, conforme anexo único desta Portaria, destinado ao preenchimento de vagas no quadro de carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 28 de dezembro de 2023.

**NELSON LICHTENHELD**

Presidente da Câmara

### TERMOS

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 001/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES E A EMPRESA SIC CERTIFICADO DIGITAL LTDA - ME.**



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 28 de dezembro 2023 (quinta-feira)

Edição 855 (Extraordinária)

Pelo presente instrumento público, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro – Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representada por seu Exmo. Presidente, **Sr. NELSON LICHTENHELD**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 980.405.107-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SIC CERTIFICADO DIGITAL LTDA - ME**, estabelecida na Rua Antônio Pinto de Queiroz, nº 52, Ed. Petro Tower, loja 20, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-305, inscrita no CNPJ sob o nº 18.178.945/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HELIO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 335.465.417-15, tem justo e acertado entre si, o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº. 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, incluindo certificados e Tokens criptográficos para Pessoas Físicas e Pessoa Jurídica, do tipo A3 e A1, para suprir demandas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, conforme descrição constante do termo de referência dos autos do processo administrativo 197/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

**3.1.** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas,

salvo para garantir a supremacia do interesse público.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** Este Termo será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

**4.2.** As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Leopoldina/ES, 28 de dezembro de 2023.

#### CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES**  
**NELSON LICHTENHELD**

#### CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**SIC CERTIFICADO DIGITAL LTDA – ME**  
**HELIO JOSÉ DOS SANTOS**